



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 77/2020

----- DR. RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA: -----

----- TORNA PÚBLICO, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- Que, a Câmara Municipal de Mira, em reunião ordinária realizada a 08 de outubro de 2020, deliberou por unanimidade aprovar e submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, o projeto de Alteração ao Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mira, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na atual redação. -----

----- Assim, nos termos do n.º 2 do citado artigo, convidam-se todos os interessados, devidamente identificados, a dirigir por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal de Mira, Praça da República 3070-304 Mira ou para o endereço eletrónico: geral@cm-mira.pt.-----

----- Mais se torna público que, o processo se encontra disponível para consulta no Edifício dos Paços do Concelho, durante o horário normal de expediente, bem como, na página eletrónica do Município (www.cm-mira.pt).-----

----- Para constar e devidos efeitos, publica-se o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e disponibilizado na página eletrónica do Município. -----

----- Mira, 29 de outubro de 2020.-----

O Presidente da Câmara de Mira,

Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.